



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

Relatório de habilitação

LIC. 06 - EM PAUTA ASESSORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ: 27.818.793/0001-07

1.1. IRREGULARIDADE 01 – CAPITAL SOCIAL:

1.2. Vejamos o que exige o edital:

No Item 7.25.3.3 Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

1.3. APONTAMENTOS:

- 1.4. De acordo com o Contrato Social da empresa, Cláusula “DO CAPITAL SOCIAL E CESSÃO DAS QUOTAS”, Página 2, o Capital Social da empresa é constituído de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 1.5. Portanto, a empresa não está apta a ser declarada vencedora em nenhum dos lotes arrematados, pois o valor do Capital Social é incompatível, de acordo com o exigido no edital.

2. IRREGULARIDADE 02 – DO BALANÇO PATRIMONIAL:

2.1. Vejamos o que exige o edital:

De acordo com o edital, **Item 7.25.3.4** Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

2.2. APONTAMENTOS:

- a) Não foram apresentados os **termos de abertura e encerramento** do Balanço Patrimonial, **conforme prevê a Lei e o edital**.
- b) Não foram apresentados, conforme prevê o edital, Item 7.25.3.5, os índices contábeis.

3. IRREGULARIDADE 03 – DA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE NA PROPOSTA COMERCIAL:

3.1. Vejamos o que exige o edital:

Item 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Item 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Item 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo
Compras Licitações e Contratos

3.2. APONTAMENTO:

3.2.1. A empresa não enviou a proposta comercial, conforme exigência do edital.

Rafael Barbieri Pimentel da Silva

Pregoeiro